

TERMO ADITIVO DE Nº. 0002/2023.

Autorizado no Processo Administrativo nº. 12605/2022.

TERMO ADITIVO AO TERMO E COLABORAÇÃO DE Nº. 0043/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE AMPARO E A OSC CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO - ALBERGUE - PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ATRAVÉS DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS - CASA DE PASSAGEM .

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob nº.43.465.459/0001-73 com sede à Av. Bernardino de Campos, nº 705, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Carlos Alberto Martins, portador da Carteira de Identidade nº 34.613.518-3 e C.P.F nº 217.166.038-46, no uso de suas atribuições e de outro lado, a **OSC CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO - ALBERGUE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.043.439/0001-70, com sede na Rua Jofre Vieira da Rocha nº 320, Jardim Santo Antônio, Amparo/SP, CEP: 13901-225 neste ato representada por seu (sua) Presidente Juceleyde de Campos Corrêa, portador (a) da carteira de Identidade nº 171991527 SSP-SP e CPF/M.F n. 084.427.111-04 na forma de seu Estatuto, devidamente registrados celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo - O presente Termo de Colaboração, instrumento criado pela Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/16 tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecidas entre os partícipes, voltados a execução **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ATRAVÉS DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS - CASA DE PASSAGEM**, acolhendo famílias e/ou pessoas em situação de rua por desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, em regime de proteção integral em ambiente social adequado favorecendo os resgates dos vínculos familiares e comunitários, conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor - O valor a ser transferido pelo Município de Amparo para a OSC em razão do presente **Termo Aditivo** ao **Termo de Colaboração nº. 0013/2023** é de **RS 90.000,00** (Noventa Mil Reais), sendo seis parcela de **RS 15.000,00** (Quinze Mil Reais), sendo que as parcelas serão depositadas na conta corrente abaixo informada, sempre no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, sendo a primeira parcela no próximo dia **05/07/2023**.



2ª VIA

Informações de Conta para depósito:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	0456-1	2.164-4

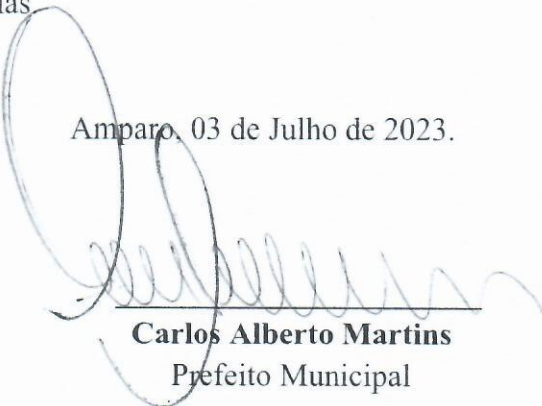
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo - O presente **Termo Aditivo**, terá como início a data de sua assinatura e termo final o dia **31/12/2023**, sendo passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos (art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16).

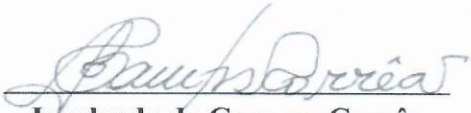
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do **Termo de Colaboração**, não alteradas no presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 03 de Julho de 2023.



Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal




Juceleyde de Campos Corrêa
Presidente da Entidade



2ª VIA

Processo Administrativo nº. 12605/2022.

Testemunhas:

1- 
Wanderley Pereira
RG. Nº. 6.936.442

2- 
Iramaia Massoni
RG. Nº 28.528.317-0

ANEXO RP- 09 - REPASSES A OSC - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 0002/2023.

2ª VIA

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO - ALBERGUE

TERMO ADITIVO Nº. 0001/2023.

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS - CASA DE PASSAGEM

ADVOGADO Nº. OAB: Mykner Marcel Casa Grande de Lima– OAB 354.915/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo–SP 03 de Julho de 2023.



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Martins

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 217.166.038-46

RG: 34.613.518-3

Data de Nascimento: 27/09/1979

Endereço residencial completo: R: Daniel Fachardo Junqueira, 8 Parque do Sol - Amparo - SP

E-mail institucional: gabineteamparo@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlosalbertoamparo@gmail.com

Telefone: 19 3817-9230

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Iramaia Massoni

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CPF: 278.667.638-01

RG: 28.528.317-0

Data de Nascimento: 24/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Irineu Turolla nº. 442 - Sto. Antonio da Posse/S.P

E-mail institucional: smasc@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: (19) 3817- 9234

Assinatura: _____



2ª VIA

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wanderley Pereira

Cargo: Assessor

CPF: 822.833.208-44

RG: 6.936.442

Data de Nascimento: 12/10/1953

Endereço residencial completo: Rua Nápoles nº 131- Amparo/SP

E-mail institucional:

E-mail pessoal: wpereira@amparo.sp.gov.br

Telefone: 019 - 3817-9296

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Juceleyde de Campos Correa.

Cargo: Presidente.

CPF: 084.427.111-04

RG: 17.199.152-7

Data de Nascimento: 19/03/1953

Endereço residencial completo: Rua Ângelo Lavezzo, 111, apto 501, Edifício Monte Carlo – Amparo – SP

E-mail institucional: casac.paulodetarso@hotmail.com.br

E-mail pessoal: juceleyde.adv@gmail.com

Telefone: (19) 3808-4999

Assinatura: 